

PORTARIA Nº 445 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso III, da Portaria DENATRAN nº 414, de 29 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2018, seção 2, página 70, que instituiu Grupo Técnico com objetivo de realizar revisão da Portaria DENATRAN nº 183, de 17 de agosto de 2017, que estabelece os procedimentos de coleta e armazenamento das imagens nos processos de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e constituição do Banco de Imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III - Associação Nacional dos DETRANs - AND:

1) Titular: Francisco Wollinger Neto."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON LUCENA SANTOS
Diretor Substituto